

Parecer Jurídico

- Acerca da Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei CM n.º 124, de 03 de dezembro de 2018.

Proponentes: Vereadores Valmor da Rocha e Maria Rosalia Freitag Cousseau

Referida Emenda Modificativa visa modificar o art. 1º, do Projeto de Lei CM n.º 124/2018, com a finalidade de dispor que os contêineres somente poderão ser utilizados para fins comerciais. Segundo Exposição de Motivos, a proposta é feita com o objetivo de que para as construções residenciais continuem a ser observadas as medidas mínimas constantes no Código de Obras.

A proposta não altera o constante no Parecer Jurídico já anexado ao Projeto de Lei, cabendo ao Plenário decidir pela proposta que entende mais adequada.

Carlos Barbosa, 07 de março de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

